

PORTARIA Nº -----02.01.07/2025**Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria Cristina Santos Pessoa**

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPLE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Maria Cristina Santos Pessoa**, CPF Nº **650.619.004-30**, na condição de cônjuge, do ex-servidor **Osman Lessa Pessoa**, CPF Nº **639.600.954-49**, falecido em 09 de maio de 2025, o qual era Aposentado, da PREVICORURIPLE, matrícula nº 01085, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0003601/2025 a partir de 09/05/2025 data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 01 de Julho de 2025.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPLE

Registro Nº: 07318



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 02.01.07/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria Cristina Santos Pessoa

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIFE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Maria Cristina Santos Pessoa**, CPF Nº **650.619.004-30**, na condição de cônjuge, do ex-servidor **Osman Lessa Pessoa**, CPF Nº **639.600.954-49**, falecido em 09 de maio de 2025, o qual era Aposentado, da PREVICORURIFE, matrícula nº 01085, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0003601/2025 a partir de 09/05/2025 data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/Al, 01 de Julho de 2025.


GERÔNIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIFE